



Câmara Municipal de Santa Mercedes

PLENÁRIO JOÃO DE ALMEIDA SILVA

Estado de São Paulo

Praça da Independência 1430 – CEP. 17.940-000 Fone (18) 3875.1241

CNPJ. 53.306.908-0001/94 Fax: (18) 3875.1153

E-mail – secretaria@camarasantamercedes.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

MANOEL DONIZETE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 145.733,33 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
17	04.122.0002.2062.0000	Manutenção das Festividades do Município..R\$ 160.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R.: 0 01 00	
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 04 01	Administrativo		
42	04.122.0006.2015.0000	Manutenção da Administração Geral.....R\$ 30.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 05 03	Limpeza de Vias e Coleta de Lixo		
66	15.452.0009.2011.0000	Man. Serv. Limpeza de Vias e Coleta de Lixo..... R\$ 55.733,33	
	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 06 01	Ensino Infantil		
73	12.365.0014.2025.0000	Manutenção Creche.....R\$ 15.000,00	
	3.3.90.30.00	Manutenção de Consumo F.R.: 0 05 81	
	05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
	220 002	Cota Quese	
74	12.365.0014.2025.0000	Manutenção CrecheR\$ 5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro	
	210 000	Educação Infantil	



Câmara Municipal de Santa Mercedes

PLENÁRIO JOÃO DE ALMEIDA SILVA

Estado de São Paulo

Praça da Independência 1430 – CEP. 17.940-000 Fone (18) 3875.1241

CNPJ. 53.306.908-0001/94 Fax: (18) 3875.1153

E-mail – secretaria@camarasantamercedes.sp.gov.br

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
10	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete Executivo.....	- R\$ 40.000,00
	3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
110 000		Geral	
02 06 01	Ensino Infantil		
68	12.365.0014.1009.0000	Construção de Creche – Sta. Mercedes.....	- R\$ 105.733,33
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: Grupo : 0 02 81
	02	Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados	
100 026		Convênio de Obras Rec. Estadual	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Santa Mercedes, 06 de setembro de 2017.

Rosangela Vieira da Cunha

- Presidente –

João Batista Lazarini
- 1º Secretário -

Ângela Paula Batistão
-2ª Secretária-